

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 016/2025

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão **Raia Rápida - UFMT** cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.006.034**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de **Educação Física**, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- a) Controle de frequência por meio da execução das chamadas durante as aulas, tabulação dos referidos dados, bem como elaboração de relatório mensal e envio para análise da coordenação do programa;
- b) Participação nas reuniões administrativas semanais;
- c) Contato e acompanhamento contínuo de alunos desistentes, inadimplentes e/ou faltosos;
- d) Impressão de materiais diversos;
- e) Elaboração de materiais de divulgação, avisos, comunicados, propagandas, etc.;
- f) Auxiliar no gerenciamento das redes sociais vinculadas ao programa, tais como whatsapp, facebook, twitter, instagram e outras, bem como divulgação do programa nas mesmas;
- g) Arquivar pastas, criar e alimentar banco de dados referente aos participantes do projeto;
- h) Colaborar nas atividades administrativas durante as avaliações físicas;
- i) Auxiliar em atividades festivas, encontros e reuniões realizadas em nome do programa;
- j) Auxiliar no planejamento de aulas/sessões de treino;
- k) Auxiliar na execução das aulas/sessões de treino;
- l) Auxiliar no planejamento e execução das avaliações físicas;
- m) Auxiliar na coleta, tabulação e análise de dados bem como na elaboração de resumos e/ou artigos científicos para apresentação na semana de extensão e outros eventos científicos;

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Educação Física 01	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso;</li> <li>• Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida (50 horas mensais);</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b> Conhecimento e experiência em natação.</p>	<p><b>50 horas mensais – 12,5 horas semanais – 2,5 horas diárias – 2ª a 6ª feira, das 16:45 às 19:15 h.</b></p>
Estagiário do Curso de	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso;</li> </ul>	<p><b>70 horas mensais – 17,5</b></p>

Educação Física 02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida (70 horas mensais);</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b> <b>Conhecimento e experiência em natação.</b></p>	<b>horas semanais – 3,5 horas diárias – 2ª a 6ª feira, das 14:45 às 18:15 h.</b>
--------------------	---	--

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Educação Física 01	1	<b>R\$ 505,50</b> + Vale Transporte
Estagiário do curso de Educação Física 02	1	<b>R\$ 707,70</b> + Vale Transporte

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.4. Cursando graduação em Educação Física em instituição de ensino superior; (de 5 a 7 pontos)
  - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;
- 6.5. Graduação em curso superior na área da saúde ou afim (de 5 a 7 pontos);
- 6.6. Curso de formação de curta duração (<20 horas) em área relacionada à natação; (1 ponto por curso, máximo de 5 cursos)
- 6.7. Curso de formação de longa duração (>20 horas) em área relacionada à natação; (2 pontos por curso, máximo de 2 cursos)
- 6.8. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (de 0 a 1 ponto);
- 6.9. Participação em congressos (1 ponto por congresso, máximo de 5 congressos)
- 6.10. Publicação de resumos como 1º autor com apresentação de trabalhos em congressos (1 ponto por resumo, máximo de 5 resumos);
- 6.11. Publicação de artigo em revista científica autor ou coautor (2 pontos por artigo, máximo de 3 artigos).
- 6.12. Participação em Projetos ou Programas de Extensão (2 pontos por ano, máximo de 5 anos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Facilidade e correção na comunicação, expressão e relacionamento interpessoal (de 0 a 10,0 pontos);
- 6.4.2. Postura, interesse e motivação (de 0 a 20 pontos);

6.4.3. Domínio dos assuntos relacionados à natação e treinamento (de 0 a 20,0 pontos).

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *raia.rapida@gmail.com* na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
  - 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso de *Educação Física* e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.4.5 RG e CPF;
  - 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
  - 8.4.7 Dados bancários de titularidade do candidato;
  - 8.4.8 Foto 3x4;
  - 8.4.9 Resultado da Seleção;
  - 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [lauriane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauriane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 016/2025”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 03/02/25 A 09/02/2025	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <i>raia.rapida@gmail.com</i> com assunto “Edital de Seleção – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)

<b>10/02/25</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>12/02/25</b>	Entrevistas no endereço: Parque aquático da UFMT- sala da coordenação - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>14/02/25</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE KONIG GARCIA PRADO  
Coordenador do Projeto Raia Rápida - UFMT

## ANEXO I

### FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF